

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DOCUMENTO-BASE DE ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA EPHM



Manteigas, 24 de setembro de 2024

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
2. PRINCÍPIOS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, VISÃO, VALORES E ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	5
2.1 PRINCÍPIOS	5
2.2 VISÃO	6
2.3 VALORES.....	7
2.4 ÁREAS DE COMPETÊNCIAS.....	7
3. MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NA EPHM	8
3.1 Representação gráfica da operacionalização da Componente de Cidadania e Desenvolvimento	9
4. OBJETIVOS	9
5. DOMÍNIOS.....	10
5.1 Domínios a trabalhar na EPHM, durante o ano letivo 2024-2025.....	11
5.1.1 Temas e Turmas envolvidas	11
5.1.2 Justificação dos domínios selecionados	11
6. PARCEIROS	12
7. AVALIAÇÃO	12
BIBLIOGRAFIA	13

NOTA INTRODUTÓRIA

A relação entre o indivíduo e o mundo que o rodeia, construída numa dinâmica constante com os espaços físico, social, histórico e cultural, coloca à escola o desafio de assegurar a preparação dos alunos para as múltiplas exigências da sociedade contemporânea.

A complexidade e a acelerada transformação que caracterizam a atualidade conduzem, assim, à necessidade do desenvolvimento de competências diversas para o exercício da cidadania democrática, reclamando um papel preponderante por parte da escola.

A missão da **Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas** é trabalhar na senda da excelência, visando a formação de recursos humanos qualificados no setor hoteleiro, capazes de serem competitivos num mundo global em mudança e no qual o turismo se assume como um setor económico estratégico.

Neste sentido, pautamo-nos por um conjunto de valores que dão consistência às nossas atividades e decisões diárias, sendo eles:

- **Disciplina;**
- **Pontualidade;**
- **Interdisciplinaridade;**
- **Rigor e honestidade no trabalho;**
- **Diplomacia, respeito e humildade no relacionamento com os outros;**
- **Profissionalismo;**
- **Sustentabilidade Ambiental;**
- **Interação com o mercado de trabalho e comunidade local.**

Este conjunto de valores pretendem estabelecer a identidade desta Escola e, simultaneamente, sedimentar as suas ações e decisões diárias, numa Escola onde a Educação, Profissionalismo, Honestidade e Mestria se assumem como palavras de ordem.

Os valores da cidadania que se encontram consagrados nos princípios **da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro)**, ao estabelecer-se que o sistema educativo deverá ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitudes e sentido de cidadania.

Neste sentido, e trabalhando nesta perspetiva, formamos alunos numa base científica, nunca descurando a perspetiva humanista, fundamental para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos, essenciais para assegurar a um desenvolvimento cívico equilibrado.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Tendo pois em conta, a indicação presente na **Lei de bases do sistema educativo** e dando cumprimento ao estabelecido no **Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho**, deve a **Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas**, implementar a componente de **Cidadania e desenvolvimento**.

O Decreto – Lei referido, estabelece o seguinte no **artigo 15.º**:

1 — No âmbito da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania, a componente Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida de acordo com o disposto nos números seguintes.

2 — Cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo:

a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;

b) O modo de organização do trabalho;

c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;

d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;

e) A avaliação das aprendizagens dos alunos;

f) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

3 — A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

a) Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;

b) Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a

cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

4 — A escola decide a forma como implementa a componente de Cidadania e Desenvolvimento no ensino secundário, podendo, entre outras opções, adotar:

- a) A oferta como disciplina autónoma;
- b) A prática de coadjuvação, no âmbito de uma disciplina;
- c) O funcionamento em justaposição com outra disciplina;
- d) A abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos.

5 — As opções previstas nas alíneas a) até à c) do número anterior são desenvolvidas ao abrigo do previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 12.º

Consultando ainda o **ponto 3 do artigo 10 da Portaria n.º 235-A/2018**, este esclarece que — A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de **trabalho transversal**, onde se cruzam contributos das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos.

E o **ponto 5 da mesma Portaria** clarifica que, independentemente das opções adotadas pela escola previstas no número anterior, a componente de Cidadania e Desenvolvimento **não é objeto de avaliação sumativa**, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente objeto de registo no certificado do aluno.

Dando cumprimento as estas disposições, surge então o presente documento, enquanto orientador da implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento na Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.

2. PRINCÍPIOS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, VISÃO, VALORES E ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

Seguem-se os princípios que orientam, justificam e dão sentido ao “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, estabelecidos no **documento com a mesma designação** homologado pelo **Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho**.

2.1 PRINCÍPIOS

- A. Base humanista** – A escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar;
- B. Saber** – O saber está no centro do processo educativo. É responsabilidade da escola desenvolver nos alunos a cultura científica que permite compreender, tomar decisões e intervir sobre as realidades naturais e sociais no mundo. Toda a ação deve ser sustentada por um conhecimento sólido e robusto;
- C. Aprendizagem** – As aprendizagens são essenciais no processo educativo. A ação educativa promove intencionalmente o desenvolvimento da capacidade de aprender, base da educação e formação ao longo da vida;
- D. Inclusão** – A escolaridade obrigatória é de e para todos, sendo promotora de equidade e democracia. A escola contemporânea agrega uma diversidade de alunos tanto do ponto de vista socioeconómico e cultural como do ponto de vista cognitivo e motivacional. Todos os alunos têm direito ao acesso e à participação de modo pleno e efetivo em todos os contextos educativos;
- E. Coerência e flexibilidade** – Garantir o acesso à aprendizagem e à participação dos alunos no seu processo de formação requer uma ação educativa coerente e flexível. É através da gestão flexível do currículo e do trabalho conjunto dos professores e
- F. educadores sobre o currículo que é possível explorar temas diferenciados, trazendo a realidade para o centro das aprendizagens visadas;**
- G. Adaptabilidade e ousadia** – Educar no século XXI exige a perceção de que é fundamental conseguir adaptar-se a novos contextos e novas estruturas, mobilizando as competências, mas também estando preparado para atualizar conhecimento e desempenhar novas funções;

- H. Sustentabilidade** – A escola contribui para formar nos alunos a consciência de sustentabilidade, um dos maiores desafios existenciais do mundo contemporâneo, que consiste no estabelecimento, através da inovação política, ética e científica, de relações de sinergia e simbiose duradouras e seguras entre os sistemas social, económico e tecnológico e o Sistema Terra, de cujo frágil e complexo equilíbrio depende a continuidade histórica da civilização humana;
- I. Estabilidade** – Educar para um perfil de competências alargado requer tempo e persistência. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória permite fazer face à evolução em qualquer área do saber e ter estabilidade para que o sistema se adeque e produza efeitos.

2.2 VISÃO

O Documento referido, estabelece uma Visão de aluno que integra desígnios que se complementam, se interpenetram e se reforçam num modelo de escolaridade que visa a qualificação individual e a cidadania democrática.

- **Pretende-se que o jovem, à saída da escolaridade obrigatória, seja um cidadão:**
- **Munido de múltiplas literacias que lhe permitam analisar e questionar criticamente a realidade, avaliar e selecionar a informação, formular hipóteses e tomar decisões fundamentadas no seu dia-a-dia;**
 - **Livre, autónomo, responsável e consciente de si próprio e do mundo que o rodeia;**
 - **Capaz de lidar com a mudança e com a incerteza num mundo em rápida transformação;**
 - **Que reconheça a importância e o desafio oferecidos conjuntamente pelas Artes, pelas Humanidades e pela Ciência e a Tecnologia para a sustentabilidade social, cultural, económica e ambiental de Portugal e do mundo;**
 - **Capaz de pensar crítica e autonomamente, criativo, com competência de trabalho colaborativo e com capacidade de comunicação;**
 - **Apto a continuar a aprendizagem ao longo da vida, como fator decisivo do seu desenvolvimento pessoal e da sua intervenção social;**

- **Que conheça e respeite os princípios fundamentais da sociedade democrática** e os direitos, garantias e liberdades em que esta assenta;
- **Que valorize o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena**, pela solidariedade para com os outros, pela diversidade cultural e pelo debate democrático; • que rejeite todas as formas de discriminação e de exclusão social.

2.3 VALORES

O perfil do aluno à saída da Escolaridade obrigatória, define que todas as crianças e jovens devem ser encorajados, nas atividades escolares, a desenvolver e a pôr em prática os valores por que se deve pautar a cultura de escola, a seguir enunciados.

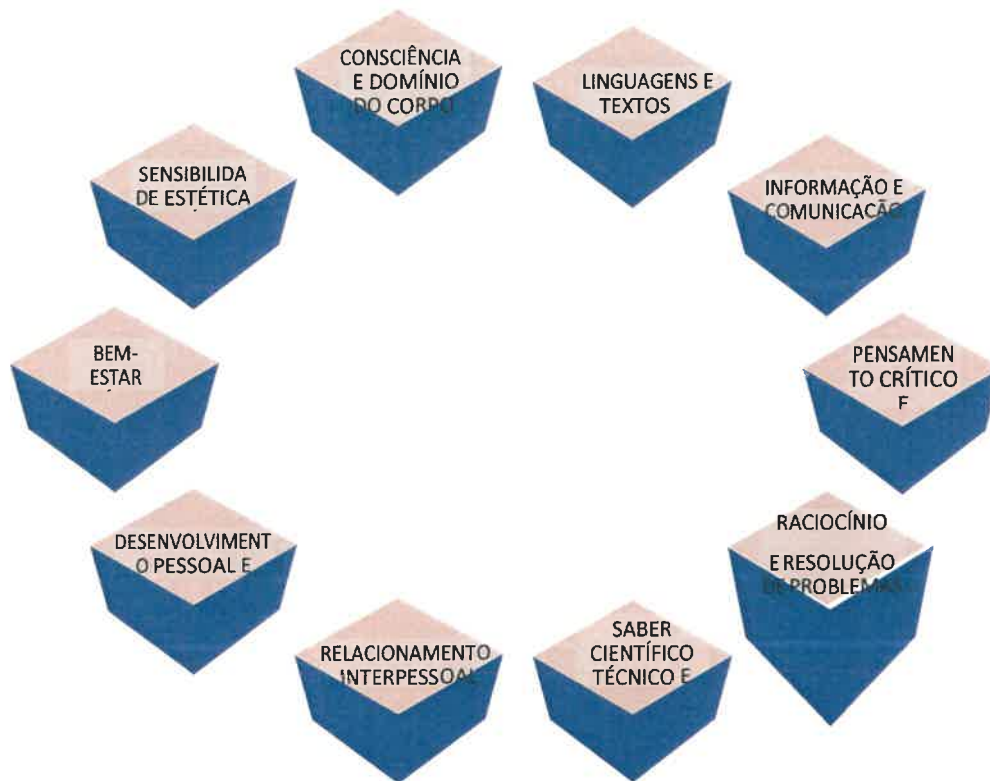
- **Responsabilidade e integridade** – Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.
- **Excelência e exigência** – Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.
- **Curiosidade, reflexão e inovação** – Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.
- **Cidadania e participação** – Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar soluções de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.
- **Liberdade** – Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.

2.4 ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

As competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, são centrais no perfil dos alunos, na escolaridade obrigatória

As áreas de competências consideradas são as que se apresentam de seguida:

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS



Fonte: Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3. MODELO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPONENTE DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NA EPHM

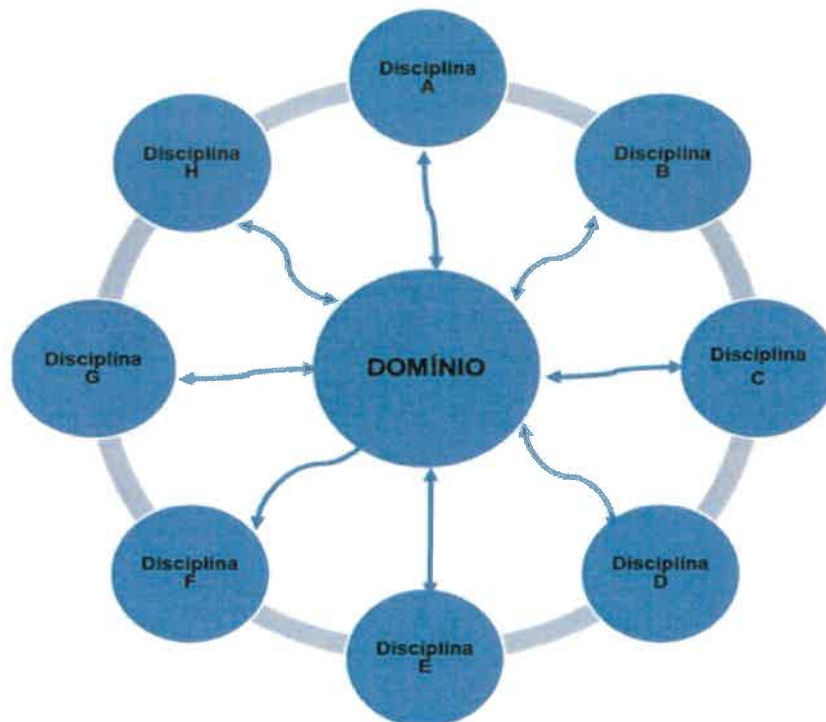
Na EPHM, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, será implementada seguindo as indicações da **alínea D, ponto 4 do artigo 10 da Portaria n.º 235-A/2018**, ou seja, promovendo o **“Desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz, sob a coordenação de um dos Professores ou Formadores da turma ou grupo de alunos”**.

Assim, trabalhar-se-ão os temas propostos numa **perspetiva interdisciplinar e transversal**, a fim de que a componente referida não surja desligada do desígnio maior de um projeto de educação dos alunos desta escola, que se pretende holística.

Só atuando segundo este modelo, mobilizamos os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta

duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

3.1 Representação gráfica da operacionalização da Componente de Cidadania e Desenvolvimento



4. OBJETIVOS

- ✓ Dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- ✓ Concretizar os princípios que orientam, justificam e dão sentido ao “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”;
- ✓ Contribuir para uma formação integral dos alunos que frequentam a Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas;
- ✓ Formar cidadãos reflexivos, capazes de intervir e enfrentar, de forma cívica e democrática um mundo em rápida mudança;
- ✓ Trabalhar a dimensão do “Saber-Ser”;

- ✓ Formar cidadãos democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente;
- ✓ Promover a aceitação e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos.

5. DOMÍNIOS

Segundo o **anexo I da portaria n.º 235-A/2018 de 23 de Agosto**, constituem domínios da estratégia de educação para a cidadania:

a) Domínios obrigatórios a desenvolver:

1º Grupo (Para todos os níveis de ensino);

- i) Direitos humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais, e de solidariedade);
- ii) Igualdade de género;
- iii) Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);
- iv) Desenvolvimento sustentável;
- v) Educação ambiental;
- vi) Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício físico);

b) Domínios opcionais a desenvolver:

2º Grupo (Pelo menos em dois ciclos de ensino básico);

- i) Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);
- ii) Media;
- iii) Instituições e participação democrática;
- iv) Literacia financeira e educação para o consumo;
- v) Segurança rodoviária;
- vi) Risco;

3º Grupo (Em qualquer ano de escolaridade).

- vii) Empreendedorismo (nas vertentes económica e social);
- viii) Mundo do trabalho;
- ix) Segurança, defesa e paz;
- x) Bem-estar animal;
- xi) Voluntariado;

xii) Outros a definir de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola.

5.1 Domínios a trabalhar na EPHM, durante o ano letivo 2024-2025

• **Domínio obrigatório: Grupo 1- (Para todos os níveis de ensino);**

i) Direitos Humanos;

iv) Desenvolvimento Sustentável;

• **Domínios opcionais: Grupo 3 (em qualquer ano de escolaridade).**

xi) Voluntariado;

5.1.1 Temas e Turmas envolvidas

Domínio obrigatório	Turmas envolvidas
<i>i) Direitos Humanos; iv) Desenvolvimento Sustentável;</i>	1º CPRB24 2º CP23 3º CP22
Domínio opcional	
<i>xi) Voluntariado</i>	1º CPRB 24 2º CP23 3º CP22

5.1.2 Justificação dos domínios selecionados

Numa época em que a violação aos mais elementares **DIREITOS HUMANOS** é uma constante e o acesso à saúde, educação, paz parecem cada vez mais comprometidos, torna-se vital educar para os valores que promovem uma sociedade mais justa e equitativa. Desta forma, trabalhar o domínio dos Direitos Humanos é missão fundamental da Escola.

Não descurar a preocupação com uma gestão eficiente dos recursos naturais, os quais caminham para o seu esgotamento e preservar a biodiversidade, são igualmente preocupações

que estão na ordem do dia e as que devem ser tratadas com os adolescentes, desenvolvendo uma consciência ecológica responsável, justificando-se assim o Domínio do **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

E porque todos somos responsáveis por todos, e quando todos colaboramos tudo se torna mais fácil, a causa do **VOLUNTARIADO** será o terceiro domínio a abordar no Programa de Cidadania e Desenvolvimento para o ano letivo 2024/2025 da EPHM.

6. PARCEIROS

Atendendo aos domínios a trabalhar, serão oportunamente convidadas personalidades/Entidades exteriores à Escola, a fim de partilharem experiências, vivências e testemunhos sobre os temas em análise.

A participação dos parceiros ficará registada no **documento referente ao “Enquadramento/registo da atividade pelo professor coordenador”**.

Desta forma, a escola assume-se como uma realidade aberta, dinâmica e que trabalha em estreita interação com o meio.

7. AVALIAÇÃO

Dando cumprimento às indicações do disposto no **ponto 5 da Portaria n.º 235-A/2018**, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é alvo de avaliação sumativa.

Não obstante, concluído cada projeto/atividade, será feita uma avaliação **qualitativa/descritiva** no documento **“Enquadramento/registo da atividade pelos professores coordenadores”** e igualmente no **“Enquadramento/registo da atividade pelo professor”** a qual será dada a conhecer nas reuniões mensais de Direção Técnico-pedagógica, pelos Professores coordenadores.

Desta forma, corrigem-se estratégias de trabalho que estejam a correr menos bem. Está igualmente prevista a avaliação das atividades pelos alunos.

BIBLIOGRAFIA

- **Martins, Guilherme d'Oliveira e Outros. (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho. Ministério da Educação.**
- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho**
- **Portaria n.º 235-A/2018**

Manteigas, 24 de setembro de 2024



NIF: 516 444 395
275 982 119
966 522 277

A Diretora Pedagógica da EPHM
(Elisabete da Graça Matos Costa)

ASSOCIAÇÃO EPH ESCOLA DE HOTELARIA DE MANTEIGAS
Centro de Férias da Sicó - Senhora de Fátima
6260-039 Manteigas

geral@ephm.com.pt www.ephm.com.pt